



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **"ROLETA PREMIADA DE NATAL"**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.016028/2021**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS

Endereço: OCTAVIANO LOMBARDI Número: 100 Bairro: CZERNIEWICZ Município: JARAGUA DO SUL UF: SC  
CEP:89255-055

CNPJ/MF nº: 82.739.061/0001-30

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Corupá/SC Jaraguá do Sul/SC Massaranduba/SC Schroeder/SC

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

01/11/2021 a 06/01/2022

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

01/11/2021 a 26/12/2021

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

###### **QUEM PODE PARTICIPAR:**

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de inscrição da promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF (com CPF válido).

###### **NÃO PODEM participar dessa promoção:**

- a) pessoas jurídicas;
- b) os membros do corpo diretivo, conforme respectivos documentos societários, e todos os empregados e colaboradores da(s) Promotora(s),
- c) os proprietários e colaboradores dos estabelecimentos aderentes à Promoção, quando a compra for efetuada nos mesmos.

###### **DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:**

É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, no território nacional.

###### **LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

A promoção é válida para todas as lojas parceiras da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JARAGUÁ DO SUL, conforme relação exposta no site [www.cdibox.com.br](http://www.cdibox.com.br) e App CDL BOX.

###### **COMO PARTICIPAR:**

Os consumidores que efetuarem compras nos LOCAIS PARTICIPANTES, durante o período de participação e dentro do horário de funcionamento dos mesmos e nas condições abaixo, poderão concorrer ao(s) prêmio(s).

A cada compra – no mesmo documento fiscal (cupom/nota fiscal) – com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), independentemente do valor total da compra, o consumidor terá direito a receber 01 (um) número da sorte. Para isso, deverá informar seu número de telefone celular, com DDD no momento da compra.

###### **FORMA DE INSCRIÇÃO:**

Ao informar o número de seu telefone celular, com DDD, o consumidor receberá um código de verificação via mensagem SMS para cadastrar-se no Aplicativo CDL BOX. Tal cadastro poderá ser feito

através do próprio Aplicativo ou através do site [www.cdlbox.com.br](http://www.cdlbox.com.br), onde deverá informar obrigatoriamente os dados pessoais descritos abaixo:

- a) nome completo;
- b) CPF;
- c) data de Nascimento;
- d) cidade;
- e) telefone com (DDD);
- f) e-mail.

Caso o consumidor já tenha realizado seu cadastro no aplicativo, basta efetuar o login, para acompanhar o(s) número(s) da sorte que estará(ão) concorrendo ao sorteio, através dos seguintes canais:

- a) No Aplicativo CDL BOX ou Site CDL BOX [www.cdlbox.com.br](http://www.cdlbox.com.br), disponível na loja de compra;
- b) No Aplicativo CDL BOX ou Site CDL BOX [www.cdlbox.com.br](http://www.cdlbox.com.br), através do seu celular ou computador.

Após o cadastro concluído, o número da sorte será gerado, desde que o consumidor participe da promoção homônima a esta, de mesmo nome, na modalidade Assemelhada a Vale-Brinde, após o giro da roleta.

A qualquer momento o participante poderá acompanhar o(s) número(s) da sorte que estará(ão) concorrendo ao sorteio, acessando o site [www.cdlbox.com.br](http://www.cdlbox.com.br) ou Aplicativo CDL BOX.

A emissão do cupom/nota fiscal é fato gerador OBRIGATÓRIO que dará direito ao número da sorte. Assim sendo, reservar produtos em Loja, bem como pedidos realizados em razão da falta de estoque em Loja, NÃO GERARÃO números da sorte.

Os consumidores que não realizarem o seu cadastro completo na primeira compra, NÃO estarão participando da promoção, portanto, não terá seu número da sorte emitido, mesmo que a nota ou cupom/nota fiscal seja emitida.

Depois de realizado o primeiro cadastro completo, a partir da 2ª (segunda) compra, basta apenas que o participante informe o número de seu telefone celular, com DDD no momento da compra, para que seja gerado seu número da sorte.

Exemplificando:

Em uma compra – no mesmo documento fiscal (cupom/nota fiscal) – no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), o consumidor receberá 01 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios. Para isso, o mesmo deverá informar seu número de telefone celular, com DDD no momento da compra.

Faz-se necessário que os participantes guardem o cupom/nota fiscal OU AINDA guardem uma foto do cupom/nota fiscal, desde que todos os itens que dizem respeito às informações de compra estejam preservados. Fica a critério da(s) promotora(s) solicitar ou não, a nota fiscal de compra a qualquer tempo da promoção.

Caso não seja apresentado o cupom/nota fiscal original, ou uma foto, ou ainda a nota fiscal eletrônica nas condições determinadas neste regulamento, o participante será desclassificado.

**DA PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO HOMÔNIMA A ESTA:**

Esta promoção tem como condição prévia de participação, a promoção homônima, de mesmo nome, na modalidade Assemelhada a Vale-Brinde.

Consulte o regulamento para mais informações em [www.cdljaraguadosul.com.br](http://www.cdljaraguadosul.com.br) e [www.cdlbox.com.br](http://www.cdlbox.com.br).

**DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DO NÚMERO DE TELEFONE CELULAR NO MOMENTO DA COMPRA:**

Para que o site/aplicativo tenha acesso às compras realizadas pelos participantes e posteriormente dê origem aos números da sorte, é fundamental que o interessado/participante, no momento da compra, forneça o número de seu telefone celular no check-out das Lojas Participantes, não sendo possível a inclusão do número de telefone celular depois de emitido o cupom/nota fiscal.

**LIMITES DE PARTICIPAÇÃO:**

Os participantes podem participar tantas vezes quanto desejarem, porém, podem ganhar apenas uma vez, mesmo que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

Fica esclarecido que a distribuição dos números da sorte poderá atingir a quantidade total de sua emissão antes do término do período de participação e, caso esta possibilidade ocorra a promoção será encerrada e esta informação ocorrerá de forma ampla pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

**DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:**

É necessário que o interessado aceite os termos de participação, no site [www.cdlbox.com.br](http://www.cdlbox.com.br).

Tal aceite se dará no momento em que o Participante acessar pela primeira vez o site ou aplicativo, através do seu cadastro no CDL BOX.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

**VEDAÇÕES:**

Conforme decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

**7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**

100

**8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

**9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 02/12/2021 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2021 00:00 a 26/11/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 01/12/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Octaviano Lombardi NÚMERO: 100 COMPLEMENTO: CEJAS BAIRRO: Czerniewicz

MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul UF: SC CEP: 89255-055

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões da CDL ou virtual se persistir a pandemia COVID-19.

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	IPHONE 11 64 GB, na cor disponível em estoque.	4.599,00	4.599,00	0	99	1

DATA: 09/12/2021 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2021 00:00 a 03/12/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 08/12/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Octaviano Lombardi NÚMERO: 100 COMPLEMENTO: CEJAS BAIRRO: Czerniewicz

MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul UF: SC CEP: 89255-055

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões da CDL ou virtual se persistir a pandemia COVID-19.

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	IPHONE 11 64 GB, na cor disponível em estoque.	4.599,00	4.599,00	0	99	1

DATA: 16/12/2021 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2021 00:00 a 10/12/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 15/12/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Octaviano Lombardi NÚMERO: 100 COMPLEMENTO: CEJAS BAIRRO: Czerniewicz

MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul UF: SC CEP: 89255-055

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões da CDL ou virtual se persistir a pandemia COVID-19.

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	IPHONE 11 64 GB, na cor disponível em estoque.	4.599,00	4.599,00	0	99	1

DATA: 23/12/2021 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2021 00:00 a 17/12/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/12/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Octaviano Lombardi NÚMERO: 100 COMPLEMENTO: CEJAS BAIRRO: Czerniewicz

MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul UF: SC CEP: 89255-055

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões da CDL ou virtual se persistir a pandemia COVID-19.

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	IPHONE 11 64 GB, na cor disponível em estoque.	4.599,00	4.599,00	0	99	1

DATA: 06/01/2022 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2021 00:00 a 26/12/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/01/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Octaviano Lombardi NÚMERO: 100 COMPLEMENTO: CEJAS BAIRRO: Czerniewicz

MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul UF: SC CEP: 89255-055

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões da CDL ou virtual se persistir a pandemia COVID-19.

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	IPHONE 11 64 GB, na cor disponível em estoque.	4.599,00	4.599,00	0	99	1

#### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	22.995,00

#### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas

cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- a) que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b) que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c) que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros;
- d) que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e) que forneça informações de cadastro, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
- f) que tenha tido sua nota fiscal cancelada;
- g) que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
- h) que não apresente a nota fiscal ou ainda, a nota fiscal eletrônica quando solicitado pela(s) promotora(s) para verificação;
- i) que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
- j) que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- k) que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- l) que apresente nota fiscal, que não possa ser confirmado mediante consulta aos órgãos governamentais através do código chave de 44 dígitos;
- m) que já tenha sido contemplado uma vez na promoção.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

#### DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção (seus nomes e respectivos números de sorte) será(ão) feita(s) pelos seguintes canais de comunicação:

Nos sites: [www.cdldjaraguadosul.com.br](http://www.cdldjaraguadosul.com.br) e [www.cdldbox.com.br](http://www.cdldbox.com.br);

Instagram da promotora: @cdldjaraguadosul e @cdldbox;

Facebook da promotora: @cdldjaraguadosul e @cdldbox.

No prazo de 02 dias a contar da data da apuração dos resultados e assim permanecerá até 30 dias depois do término da promoção.

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

#### NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) por SMS, OU por mensagem através do WhatsApp, OU por telefone.

No prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 3 dias, após o efetivo contato para o envio de cópia simples do RG, CPF para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item 11 – FORMA DE APURAÇÃO, no item “aproximação”.

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria MF nº 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

#### ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio na sede da CDL, na Loja que originou o prêmio ou na sede do Patrocinador da promoção, ou ainda em seu domicílio, conforme acerto entre as partes.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF nº 41/2008, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

#### INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

#### **DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:**

A promoção e o regulamento serão divulgados no(s) seguinte(s) canal(is):

Nos sites: [www.cdlijaraguadosul.com.br](http://www.cdlijaraguadosul.com.br) e [www.cdllbox.com.br](http://www.cdllbox.com.br);

Instagram da promotora: @cdlijaraguadosul e @cdllbox;

Facebook da promotora: @cdlijaraguadosul e @cdllbox.

As peças informativas da Promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento nos sites: [www.cdlijaraguadosul.com.br](http://www.cdlijaraguadosul.com.br) e [www.cdllbox.com.br](http://www.cdllbox.com.br).

#### **DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES:**

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

Através do telefone/whatsApp (47) 3725-7070, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 19h;

Através do e-mail: [cdl@cdlijaraguadosul.com.br](mailto:cdl@cdlijaraguadosul.com.br);

Através do site: [www.cdlijaraguadosul.com.br](http://www.cdlijaraguadosul.com.br)

Persistindo-as, serão submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

#### **LISTA DE PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO:**

A promotora da promoção encaminhará à SECAP, a lista dos participantes com os seus respectivos números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da loteria federal.

#### **DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:**

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites das promotoras e outras mídias, em todo território nacional. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/08, as Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção.

#### **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

Declaramos que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a(s) Promotora(s) está(ão) em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008.

#### **SOBRE A PARTICIPAÇÃO E/OU INSCRIÇÃO:**

Não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da participação, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

#### **DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

#### **PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894**

[www.veramouraadvocacia.jur.adv.br](http://www.veramouraadvocacia.jur.adv.br)

#### **16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Lucia Helena Cavalcante Valverde, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 26/10/2021 às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador IBH.WZV.IGY